

Alagoas , 02 de Janeiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO X | Nº 1955

Expediente: Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi

Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da

- 1º Secretário: Júlio Cezar da Silva Palmeira dos Índios 2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe
- 3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva Taquarana
- 1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira Teotônio Vilela
- 2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão Jundiá 3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos Olho D'água das

CONSELHO FISCAL

Titular:

Vinícius José Mariano de Lima - Canapi André Brandão de Almeida - Mar Vermelho Olavo Calheiros Novais Neto - Murici

Suplente:

Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo Adelmo Moreira Calheiros - Capela

COORDENADORIAS REGIONAIS

Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos

Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim

Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANCAS** AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Regime Diferenciado de Contratações -RDC ELETRÔNICO n.º 08/2022 referente à:

Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Mirante do Calvário localizado no município de Água Branca/AL, conforme Termo de Referência e Planilhas anexas

Tipo: MENOR LANCE;

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.

DATA e HORA da sessão de disputa: 19 de janeiro de 2023, às 10:00h (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereco eletrônico www.bnc.org.br.

Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 30 de dezembro de 2022.

RUI LIMA BARBOZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Bruno Manoel Lima

Código Identificador:947D89CF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42:

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela secretária Thamara Farlene Rocha de Lima:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$24.944,68 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:79C42EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, neste ato representada pelo secretário Henrique Juvêncio da Rocha Lima;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$2.139,87 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:3CE375F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada pela secretária Josivane Maria dos Santos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$3.852,00 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:0E3FDBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL; Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,

inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representada pelo secretário Lucas Tenório Sabino Toledo;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$1.344,88 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:0AB976FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMIA E FINANÇAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, neste ato representada pelo secretário Vaneuston Quintino da Graça Damaso;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$2.934,86 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:FAB05B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela secretária Sonia Tenório de Mascarenhas;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$8.498,99 (oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos);

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:9DEC0B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2022

Pregão Eletrônico 29/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL;

Fornecedora Registrada: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS, neste ato representada pelo secretário José Jorge dos Santos;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anadia/AL;

Valor: R\$2.139,87 (dois mil cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos):

Vigência: 12 meses; Firmado em: 29/12/2022;

Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Marcio Luis Fink.

Publicado por:

Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha Código Identificador:38128A2C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9194/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SR. MÁRCIO ROBERTO VIEIRA SILVA, CPF Nº 359.780.404-78.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 9194/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA GRACILIANO RAMOS, N° 673, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE ARAPIRACA – REGIÃO I.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 9194/2022 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.51.08.243.3020.6006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MÁRCIO ROBERTO VIEIRA SILVA, CPF N° 359.780.404-78, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes Código Identificador: 7E68475A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2022 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N° 14.808.481/0001-70; SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF N° 033.168.154-49.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 1.005/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LEÃO, Nº 878, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 1.005/2022 – 1DOC, FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6015 - MANUTENÇÃO DO BL PSB - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE 0.1.660.3.020001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF N° 033.168.154-49, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes Código Identificador: EC0C8337

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2617/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SR(A). MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF Nº 079.224.314-57

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2617/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO CHAGAS, Nº 185, BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO CONSELHO TUTELAR DE ARAPIRACA – REGIÃO II.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 2617/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 1270,80 (MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$15.249,60 (QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 2617/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.243.3020.6006 — MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 — FONTE 0.1.500.1.000010 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF № 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF № 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MARIANA VANDERLEI RAMOS, CPF № 079.224.314-57, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes **Código Identificador:**7941D87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3214/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SR. LUIS CLAUDIO BARBOSA DE MELO, CPF Nº 786.789.514-00 .

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 3214/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA RUA CÍCERO TORRES, Nº 141, BAIRRO BRASÍLIA, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS ITAPOÃ.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 3214/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 2.647,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 31.770,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 3214/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO

DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.660.3.020001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; LUIS CLAUDIO BARBOSA DE MELO, CPF N° 786.789.514-00, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes Código Identificador: E55C31FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2925/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SR. GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2925/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO, Nº 25, BAIRRO BAIXÃO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS MANOEL TELES E BAIXÃO.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 2925/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 1.175,49 (MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 14.105,88 (QUATORZE MIL, CENTO E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 2925/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6015 – MANUTENÇÃO DO BL PSB – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.660.3.020001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE

ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; GONÇALO JOSÉ DA SILVA, CPF Nº 033.168.154-49, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes Código Identificador:F71CAC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4298/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4298/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EDITORA VELOZ LTDA – CNPJ 38.474.794/0001-06.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO, OS PROFESSORES QUE ATUAM NESSA MODALIDADE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DO VALOR: R\$ 1.690.400,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.366.2010.1114 - INOVA + APRENDIZAGEM — AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.32 0030.2 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO — CÓDIGO: 1.7.5.1.50.0.1.03.00).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, O CPF Nº 700.304.724-15 P/INTERVENIENTE; JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS GESTOR DO CONTRATO E SIMONE BORGES PERES, CPF N°035.768.664-00 P/CONTRATADA.

Publicado por: Jackson Gomes dos Santos Código Identificador:6460D9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4313/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4313/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EDITORA VELOZ LTDA – CNPJ 38.474.794/0001-06

DO OBJETO: AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS) NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, BEM COMO, OS PROFESSORES QUE ATUAM NESSA MODALIDADE, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DO VALOR: R\$ 5.500.200,00 (CINCO MILHÕES, QUINHENTOS MIL E DUZENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2142 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.32 0020 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, O CPF N° 700.304.724-15 P/INTERVENIENTE; JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS GESTOR DO CONTRATO E SIMONE BORGES PERES, CPF N°035.768.664-00 P/CONTRATADA

Publicado por: Jackson Gomes dos Santos Código Identificador:77C75764

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4320/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 4320/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPIRACA E A EMPRESA EDIÇÕES IPHD – GRÁFICA, EDITORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.596.757/0001-64

DO OBJETO: AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES E PRÉ-ESCOLA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: R\$ 2.039.720,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DE PROGRAMA DE TRABALHO 06.60. 12.365.2010.2129 – INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CRECHES E PRÉ-ESCOLA, ELEMENTO DE DESPESAS 33.90.32 0030.2-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO É DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; MARIA ELIETE BARROS DA ROCHA, O CPF Nº 700.304.724-15 P/INTERVENIENTE; JOÃO PAULO HOLANDA DE ASSIS GESTOR DO CONTRATO E FRANCISCO LEONARDO DE CASTRO BEZERRA MELO, CPF N°182.360.493-53 P/CONTRATADA

Publicado por: Jackson Gomes dos Santos Código Identificador:0097910D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2913/2021 **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SR. MAURO FIRMIANO SANTOS JÚNIOR, CPF Nº 054. 670.294-52.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 2913/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA ADEMAR MEDEIROS, № 133, BAIRRO PLANALTO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL − CRAS PLANALTO.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 2913/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 1.059,00 (MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 12.708,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2913/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6015 — MANUTENÇÃO DO BL PSB — BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 — FONTE 0.1.660.3.020001 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; MAURO FIRMIANO SANTOS JÚNIOR, CPF N° 054.670.294-52, P/LOCADOR.

Publicado por:

Maria Marques dos Santos Magalhaes **Código Identificador:** A446D191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 4320/2022 -

Retificamos a publicação do Termo de Ratificação do Processo 4320/2022 publicado em 29/12/2022 tendo em vista o erro de digitação na data da Assinatura.

Onde se lê: Arapiraca, 26 de dezembro de 2022.

Leia se: Arapiraca, 28 de dezembro de 2022.

MELÂNIA FONTES DE DEUS LEÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por: Jackson Gomes dos Santos Código Identificador:B1064A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2620/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF Nº 263.427.905-15

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 2620/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA DOMINGOS CORREIA, № 955, BAIRRO OURO PRETO, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA — CENTRO POP.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 2620/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 2.118,00 (DOIS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 25.416,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS VALORES CONSTANTES NESTA CLÁUSULA EQUIVALEM AO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO N° 2620/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM COMO CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.2030.6013 – MANUTENÇÃO DO BL MAC – BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.660.3.02000.1 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF № 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF № 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; CLEUTON JOSÉ PALMEIRA DE SOUZA, CPF № 263.427.905-15, P/LOCADOR.

Publicado por: Marta Marques dos Santos Código Identificador:EDC2E18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 980/2022 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; SANDRO LINS MACHADO, CPF Nº 662.430.844-34

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 980/2022 − 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ALVES PORTO, № 184, BAIRRO NOVO HORIZONTE, ARAPIRACA, ALAGOAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL SIMONE EMÍDIO.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 980/2022 – 1DOC FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6013 - MANUTENÇÃO DO BL MAC — BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 — FONTE 0.1.660.3.02000.1 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF \mathbb{N}° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF \mathbb{N}° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; SANDRO LINS MACHADO, CPF \mathbb{N}° 662.430.844-34, P/LOCADOR.

Publicado por: Marta Marques dos Santos Código Identificador:7E230377

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 983/2022 – 1DOC

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; JOÃO BAIA DA SILVA, CPF Nº 027.420.984-53

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 983/2022 – 1DOC, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO LOCADOR, LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO GOMES DA SILVA, Nº 452, VILA SÃO JOSÉ – ARAPIRACA/AL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV.

DA PRORROGAÇÃO: O CONTRATO Nº 983/2022 – 1DOC FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 10.320,00 (DEZ MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 05.51.08.244.2030.6015 — BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 — FONTE 0.1.660.3.020001 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NAQUILO QUE NO CONTRARIEM O PRESENTE ADITIVO.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2022

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF N° 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; JOÃO BAIA DA SILVA, CPF N° 027.420.984-53, P/LOCADOR.

Publicado por: Marta Marques dos Santos Código Identificador:2475C172

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 6212/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N°. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF N° 136.154.244-68.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 6212/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, Nº 751, BAIRRO BRASÍLIA, DESTINADO A LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL E QUARENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R\$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 12.12.04.452.0020.2103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 6212/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF N° 089.454.744-55 P/INTERVENIENTE; O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF N° 136.154.244-68, P/LOCADOR.

Publicado por: Claudia Kelly Azevedo da Silva Código Identificador:944770F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 6213/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ N°. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF N° 136.154.244-68.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 6213/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE A SR LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, LOCALIZADO NA RUA SANTA RITA, Nº 761, BAIRRO BRASÍLIA— ARAPIRACA/AL, O QUAL SERÁ DESTINADO A LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA PRESERVAÇÃO E SEGURANÇA DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO — ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: OS RECURSOS PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORA ADITADO PARA A COBERTURA DA DESPESA DESTE TERMO ADITIVO, TEM A SUA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, O SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO:12.12.04.452.0020.2103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36 – FONTE 0.1.500.1.000010.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 6213/2021 FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E AINDA DA INCLUSÃO DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DA DATA: 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N° 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO, CPF N° 089.454.744-55 P/INTERVENIENTE; O SR. LENÍCIO JOSÉ DE LIMA, CPF N° 136.154.244-68, P/LOCADOR.

Publicado por: Claudia Kelly Azevedo da Silva Código Identificador:60113609

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO IL Nº 31/2022

PROCESSO: 11210044/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: COSTA E SOUZA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 27.913.127/0001-58.

OBJETO: É objeto do presente contrato, para fins de regularização tributária junto à União Federal (Fazenda Nacional), a prestação dos seguintes serviços: a.Análise jurídica das informações prestadas através da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), visando o atendimento das Leis nsº 8.212/91, 8.213/91 e 9.528/97;

b.Análise jurídica das informações prestadas das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), visando o atendimento da Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021;

c.Realização mensal de pesquisas fiscais para fins de regularização fiscal do município junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), com encaminhamento à Secretaria Municipal competente das eventuais pendências; d.Análise jurídica dos parcelamentos ativos junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em especial os instituídos pelas Leis ns.º 13.485, de 02 de outubro de 2017 (PREM) e 13.496, de 24 de outubro de 2017 (PERT), bem como o instituído pela EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021 (PEM), e das transações extraordinárias criadas pela Lei Federal nº 13.988/2020, para fins de apuração da cobrança de valores indevidamente incluídos nos cálculos da ordem de retenção das parcelas, encaminhada pela Receita Federal ao Tesouro Nacional;

e.Parcelamento de todos os débitos tributários vencidos, de natureza previdenciária ou fazendária, inscritos ou não em Dívida Ativa, bem como os débitos nas fases de Confessados em GFIP (DCG), de DEBCAD, de Divergência GFIPxGPS e de obrigações previdenciárias correntes dos meses anteriores ao do recebimento do respectivo Fundo de Participação:

f.Adesão aos Programas de Regularização Tributária e aos Parcelamentos Ordinários e/ou Simplificados, instituídos pela Lei Federal n.º 10.522/2002, para fins de regularização dos débitos tributários junto à Receita Federal do Brasil (RFB) e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não contemplados pelo PREM, PERT e PEM; g.Adesão ao parcelamento criado pela EC nº 113, de 08 de dezembro de 2021 (PEM), de que trata os artigos 116, 115 e 117, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para os débitos administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); h.Adesão às transações extraordinárias criadas pela Lei Federal nº 13.988/2020, a qual estabelece os requisitos e as condições para que a União, as suas autarquias e fundações, e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária; i.Com as adesões aos Programas de Regularização Tributária, emissão de Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; j.Análise jurídica das retenções realizadas pela Fazenda Nacional no Fundo de Participação do Município (FPM), em especial a título de amortização dos parcelamentos ativos e das obrigações previdenciárias correntes vencidas, para fins apuração de valores indevidamente incluídos nos cálculos da ordem de retenção encaminhada pela Receita Federal ao Tesouro Nacional; k.Apresentação de defesa jurídica junto à RFB nos Autos de Infração (AI) e Intimações de Pagamento (IP), em caso de exigência ilegal, visando a anulação do débito tributário, na forma do inciso III, do art. 151, c/c, inciso IX, do art. 156, todos do Código Tributário Nacional; l.Apresentação de defesa jurídica nos processos judiciais ajuizados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), em caso de exigência ilegal, visando a anulação do débito tributário, na forma do inciso V, do art. 151, c/c, inciso X, do art. 156, todos do Código Tributário Nacional; m.Ajuizamento de ações em face da União Federal (Fazenda Nacional) visando o atendimento da Lei Complementar nº 77/93, Lei Federal nº 9.639/98, Lei Federal n.º 10.522/2002, Lei n.º 13.485/2017 e Lei n.º 13.496/2017; n. Ajuizamento de ações em face da União Federal (Fazenda Nacional) visando a anulação de débitos tributários, em caso de cobrança ilegal, na forma do inciso V, do art. 151, c/c, inciso X, do art. 156, todos do Código Tributário Nacional.

Os serviços serão executados de acordo com as normas da Legislação Brasileira e incluirão a defesa dos interesses do Município, bem como elaboração de pareceres relativos à gestão. A contratada representará o Município judicialmente, bem como administrativamente, além de emitir opinião qualificada com relação aos limites e competência da atuação municipal.

Dotação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Unidade: 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional Programática: 2009 - GESTÃO DAS

AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.35 -**SERVICOS** DE CONSULTORIA

DO VALOR: 40.000,00 por mês.

VIGÊNCIA: . 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann pela CONTRATANTE, e Schwarzenbeck Brito da Costa, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante Código Identificador:6269A96F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANCAS E **PLANEJAMENTO** EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO: 1116.0026.2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.607.635/0001-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 06 (seis) meses, contados da data da publicação do extrato no diário oficial dos Municípios alagoanos. Sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$16.095,20 (dezesseis mil noventa e cinco reais e vinte centavos)

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e André Toledo Leite, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques dos Santos Código Identificador: AB4741F4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Belém, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 003/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA CRECHE CASULO SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE BELÉM – AL. Empresa vencedora: ABBA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 38.023.657/0001-47, valor global de R\$ 1.055.507,59 (um milhão cinquenta e cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e nove centavos). Comunica ainda, que o processo encontra-se com vistas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8666/93.

Belém/AL, 30 de dezembro de 2022.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros Código Identificador:8C9039B3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES **HOMOLOGAÇÃO - PE 124/22**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 124/2022 em favor da licitante ALANE SÂMARA DE MEDEIROS -ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 32.140.072/0001-20, adjudicatária de todos os 115 itens objeto do certame, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 338.934,60 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 29 de dezembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador:BDEC779D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322248/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CREDENCIADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIARISTA INDEPENDENTE/ SERVENTE/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 155/2022 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES 14456971495 - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 47.855.386/0001-87, referente à prestação de serviços de diarista independente/ servente/ serviços gerais independente, sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 28 de novembro de 2022.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA Prefeito

Publicado por:

Sâmara Mayra da Silva Ferreira Código Identificador: EAC2C120

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Canapi, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 17/01/2023, às 09:30 (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: santaluziaonorte.al.gov.br/transparência/

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de dezembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos **Código Identificador:**8A1D9E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, para o Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 19/01/2023, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de dezembro de 2022.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio dos Santos **Código Identificador:**6819F882

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa TATIANA QUEIROZ DE M. NOBRE-ME, importando o mesmo o valor total de R\$ 21.418,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais). Carneiros(AL), 28 de dezembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - DL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: TATIANA QUEIROZ DE M. NOBRE-ME, CNPJ/MF nº 24.311.358/0001-01. OBJETO: Fornecimento de Óculos de grau (Armações e Lentes). VALOR GLOBAL: R\$ 21.418,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito reais). DATA CONTRATO: 28/12/2022. VALIDADE: 28/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Tatiana Queiroz de Moura Nobre-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 28 de dezembro de 2022.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio **Código Identificador:**8E2DD4B6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender o Centro de Especialidades. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0110 – CÂMARA MUNICIPAL 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.302.0004.5014 - BLOCO DE EST.DA REDE DE SERV.PÚB.DE SAÚDE (AT. VEÍCULOS AQ.DE Е **EQUIPAMENTOS** 4490.52.00.00.00.0000 - 0421.50.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00101/2022 - 27.12.22 - BERNARDO DANIEL -R\$ 2.512,00; CT N° 00102/2022 - 27.12.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 90,00; CT N° 00103/2022 - 27.12.22 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP -R\$ 3.030,00; CT N° 00104/2022 - 27.12.22 - MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 25.889,90; CT Nº 00105/2022 - 27.12.22 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. -R\$ 6.123,00; CT N° 00106/2022 - 27.12.22 - TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.756,00; CT Nº 00107/2022 - 27.12.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 26.864,00.

Publicado por: Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:68BE5902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação de show artístico da artista DANIELZINHO, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, a serem realizadas em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - R\$ 16.000,00.

Coité do Nóia - AL, 29 de dezembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador: EA782F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2022. OBJETO: Contratação de show artístico da artista DANIELZINHO, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, a serem realizadas em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura e Promoções. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 29/12/2022

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins **Código Identificador:**833EDE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de show artístico da artista DANIELZINHO, através da sua empresa JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 (DANIELZINHO É SHOW), para as comemorações alusivas as tradicionais festas de réveillon, a serem realizadas em praça pública na cidade de Coité do Nóia/AL, em 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0880 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2050 – APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO. 3390.39.00.00.00.0000 – 0010.00.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00108/2022 - 29.12.22 - JOSIVALDO DANIEL VIEIRA 05378115400 - R\$ 16.000,00.

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador: AC052E7F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO EXTRATO DO CONTRATO 113/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **REGIVALDO JOSE DA SILVA 02465789473**, CNPJ 24.223.421/0001-40

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração as festividades alusivas ao Réveillon do Município de Colônia Leopoldina/AL a se realizar entre os dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Celebrado 30/12/2022;

Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Manuilson Andrade Santos e Regivaldo José da Silva.

Publicado por:

Jodimarco Luiz da Silva Dionizio **Código Identificador:**F440A5DE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA – AL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022 PROCESSO N.º 11170003/2022

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de um elevador de uso restrito hidráulico do tipo sem casa de maquinas, para o prédio da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas - AL, localizada na Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 – Centro – Delmiro Gouveia – AL.

A Comissão Permanente de Licitação — CPL/CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de dezembro de 2022 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2022. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 30 de dezembro de 2022.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira.

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:4B86A00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

HOMOLOGAÇÃO

<u>OBJETO</u>: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R\$ 927.656,00 (Novecentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Delmiro Gouveia – AL, 27 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima Código Identificador:509DB6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PRECO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10130057/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI CNPJ N° 19.650.212/0002-23, valor global de R\$ 927.656,00 (Novecentos e vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima **Código Identificador:**991B1C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1156/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1156/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado a cessão da servidora pública municipal Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 958.070.204-72, pertencente ao quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ocupante do cargo de PROFESSORA, para exercer função no município de Pariconha-AL.

Art. 2º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º Esta Cessão terá ônus para órgão requisitante em relação à remuneração do cargo concursado do mencionado servidor.

Art.4º Esta cessão tem prazo de vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação e concordância de ambas as partes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 30 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador:BFDC300D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 1157/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1157/2022

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, JAKSON DE JESUS DOS SANTOS LIMA, portador (a) do CPF: 134.229.574-99, do

cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23 da Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 30 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva Código Identificador: CE94CC86

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 50/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE alteraçÕES nAS FONTES DE RECURSOS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2023."

O PREFEITO Do município de ESTRELA DE ALAGOAS/al, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso III do artigo 32 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023;

Considerando o disposto na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Decreta:

Art.1º - As Funcionais programáticas e seus respectivos elementos de despesas, dispostos na Lei Orçamentária Anual de 2023, passaram a vigorar com à destinação de recursos para Municípios, estabelecidos pela Portaria Nº 710, de 25 de Fevereiro de 2021 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.3º Este decreto entra em vigor na sua data de publicação.

Estrela de Alagoas, em 22 de Dezembro de 2022.

ALDO LIRA DE JESUS

Prefeito

Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:F7DBC863

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO A PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através do seu Presidente, solicita cotações de preços para aquisição fogos de artifícios, interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 dias a partir da data da publicação deste.

ANA CLAUDIA DUDA Presidente da CPL

> Publicado por: Ana Claudia Duda Código Identificador:FEA0BC8A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM - Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico INHAPI SRP Nº 025/2022, oriundo do processo administrativo 2864/2022, publicado no DOM no dia 30 de dezembro de 2022, em favor da empresa JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.771.408/0001-20, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o lote 02 no valor global R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o lote 03 no valor global R\$ 1.785.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil reais), para o lote 04 no valor global R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o lote 05 no valor global R\$ 149.999,94 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), para o lote 06 no valor global R\$ 16.666,66 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para o lote 07 no valor global R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), para o lote 08 no valor global R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para o lote 09 no valor global R\$ 699.999,89 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), para o lote 10 no valor global R\$ 79.277,76 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para o lote 11 no valor global R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), para o lote 12 no valor global R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), para o lote 13 no valor global R\$ 782.190,00 (setecentos e oitenta e dois mil cento e noventa reais), para o lote 14 no valor global R\$ 86.910,00 (oitenta e seis mil novecentos e dez reais), para o lote 15 no valor global R\$ 2.492.230,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e trinta reais) e para o lote 16 no valor global R\$ 323.130,00 (trezentos e vinte e três mil cento e trinta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R\$ 7.591.404,25 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 30 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por: Jesse Rocha da Silva Código Identificador:BA5A54B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do

art. 75, da Lei Federal nº 14 .133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Município -PGM, Geral do DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 088/2022 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DΕ SERVIÇO aSER FORNECIDO/EXECUTADO pela empresa FALPES PESQUISA LTDA_inscrita noCNPJ nº.12.282.147/0001-09 localizada na RUA RUA ENGENHEIRO ROBERTO GONÇALVES MENEZES, 53, SALA, 0105, CENTRO, MACEIÓ-ALE, CEP 57.020.680 de acordo com o procedimento administrativo de n.º4259/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em pesquisa as necessidades apresentadas pela secretaria solicitante, no valor global deR\$ 10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato(quando for o caso).

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO Prefeito

> Publicado por: Jose Flavio Lisboa da Silva

Jose Flavio Lisboa da Silva Código Identificador:2F49A75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 022-2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, do procedimento administrativo n.º 4191/2022, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor das empresas IAGO DAS CHAGAS LEITE 11627837450-ME, inscrito no CNPJ. Nº 47.622.652/0001-21, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo objeto é a Contratação de Shows Artístico Musical do DJ Baile do MK para apresentação no dia 02 de janeiro de 2023 em comemoração da festividade dos Vigilantes Noturnos na Cidade de Inhapi-AL. Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato.

PUBLIQUE-SE;

Inhapi/AL, 29 de dezembro de 2022.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por: Jose Flavio Lisboa da Silva Código Identificador:2CC2C5BF

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 11080002/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em locação de ônibus para a romaria de padre Cícero na cidade de juazeiro do norte, CE. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de janeiro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 30 de dezembro de 2022.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo **Código Identificador:**2A5AAC00

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 12190005/2022, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do email: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 05 de janeiro de 2023, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 30 de dezembro de 2022.

FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo **Código Identificador:** A51A8623

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CONC03/2021 – Processo nº 710519/2022 – Procedimento de Contratação: CONCORRÊNCIA nº 03/2021 (Processo nº 710519/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.233.416/0001-88 – Objeto: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia para eventual execução de manutenção predial preditiva, preventiva, corretiva e de modernização dos imóveis, praças, ruas e cemitérios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia – AL– Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**B36D1534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP02/2021 — Processo nº 0715001/2021— Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2021 (Processo nº 0715001/2021) — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) — Contratado: MC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.233.416/0001-88 — Objeto: Renovação da vigência do contrato para mais 06 (seis) meses — Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA — DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos **Código Identificador:**4AB09EC2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

Pregão Eletrônico nº 02/2022

Processo Administrativo nº 003.009.140222/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo-AL, inscrita no CNPJ n° 12.236.873/0001-87.

Fornecedor Beneficiário: a empresa NEW PARTS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.653.751/0001-91, com valor final de R\$ 13.649,79 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIBONDO/AL.

Vigência: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2022.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo (Leopoldina Maria de Oliveira Amorim).

Fornecedor Beneficiário: New Parts Comercial- Eireli (Nilzete Rosa de Jesus Silva).

Publicado por:

Grace Kelly dos Santos da Fonseca **Código Identificador:**904A0E67

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE-POVOADO LAMEIRO. VALOR ESTIMADO: R\$ 166.161,23 (cento e sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Data: 18/01/2023. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 acima, no endereço ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com sítio 011 www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 28 de dezembro de 2022.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO Presidente da CPL

> Publicado por: Arnaldo de Araujo Alecio Código Identificador: A05F6A98

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

OBJETO: Termo de Adesão nº 07/2022, com fulcro no disposto no §§ 1º, 3º do art. 22 *caput* do Decreto 7.892 de 23/01/2013 e a Lei Federal nº 8.666/1993, vez que o objeto é Aquisição de Móveis, Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José da Lage/AL. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Monteirópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração; Favorecido: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07, Processo Administrativo: 12010035/2022; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2.003 Elem. De Desp. 3.3.90.30.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12010035/CPL/2022, firmado em 16/12/2022, com a empresa: DJALMA IVO DE FREITAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.669/0001-07. Objeto Aquisição de Móveis; Amparo: Termo de Adesão nº 07/2022; Processo Administrativo: 12010035/2022; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 03.0330.04.122.0001.2.003 Elem. De Desp. 3.3.90.30. Valor Registrado R\$: 617.810,00, Signatários: pelo Registrante, Maílson de Mendonça Lima e, pela Registrada, Djalma Ivo de Freitas.

Monteirópolis/AL, 29 de dezembro de 2022.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por: Wilians Altieres Fontes Código Identificador:631D6DE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PLANO DE AÇÃO SIAFIC

PLANO DE AÇÃO SIAFIC

ÁREA: Contabilidade Municipal

TÍTULO: Diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020) REFERÊNCIA (S):

- Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020
- Lei nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal
- Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que foi estabelecido o prazo de 180 dias para que seja divulgado em cada município seu respectivo plano de ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, contados da data da sua publicação, portanto, até 3 de maio de 2021;

Considerando que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais;

Considerando que nos municípios poderão ser editadas normas contábeis específicas relativas ao SIAFIC, estabelecidas, preferencialmente, por ato do órgão central de contabilidade ou do gestor responsável, pertencente à estrutura da administração pública do respectivo município, observado o disposto pelo caput e sem

prejuízo das determinações expedidas pelos órgãos de controle interno e externo;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;

Recomendamos:

DO LEVANTAMENTO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

Designar uma comissão multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, bem como de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020.

Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.

Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema.

Elaborar o modelo o projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.

Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas.

Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida estão sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, os requisitos de transparência da informação e os requisitos tecnológicos relacionados no Decreto Federal 10.540/2020 no âmbito do município, conforme Quadro 1 sugerido a seguir.

Quadro 1 — Diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020. Disponível no site oficial do município (Portal Transparencia (batalha.al.gov.br))

De posse do diagnóstico da situação atual do município quanto a atendimento aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10540/2020, bem como dos fatores determinantes para esse não atendimento e do levantamento das ações e prazos necessários prazos para sua implantação, a comissão responsável deverá elaborar a minuta do plano de ação, identificando cada um dos requisitos relacionados no Quadro 1, definindo os prazos (inicial e final) para que tais requisitos sejam efetivamente implantados (Anexo 1).

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

A comissão responsável pela elaboração da minuta do plano de ação do SIAFIC no município deve considerar que, para além dos fundamentos legais e normativos gerais aplicados à contabilidade aplicada ao setor público no Brasil, em cada município são estabelecidos procedimentos contábeis e padrões de execução de atividades próprias, com diferentes graus de maturidade, havendo, portanto, a necessidade que o plano de ação seja elaborado em consonância com as suas especificidades e limitações do respectivo município para que seja viável a sua implementação.

A minuta do plano de ação elaborada deve ser circularizada entre as pessoas que participaram das reuniões para a elaboração do mesmo, de modo que todos tenham conhecimento e se manifestem sobre a viabilidade dos prazos estabelecidos para atendimento aos requisitos até 1º de janeiro de 2023.

Manifestando-se todos de acordo, o plano de ação do SIAFIC elaborado para o município em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 deve ser disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado impreterivelmente até o dia 04/05/2021 em meio eletrônico de amplo acesso público.

Durante a execução do plano de ação do SIAFIC no município e havendo a necessidade de sua alteração, de modo a ajustar as ações e prazos definidos para sua implementação, a nova versão deve ser novamente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo e divulgada novamente em meio eletrônico de amplo acesso público.

Considera-se o instrumento Portaria como o mais indicado para formalizar o ato administrativo com a publicação do plano de ação em atendimento ao exposto do Decreto Federal 10.40/2020.

O Tribunal de Contas ao qual o município encontra-se jurisdicionado deve ser consultado sobre as orientações aqui apresentadas, prevalecendo seu entendimento sobre o tema.

Batalha, 29 de dezembro de 2022.

EDUARDO GONÇALVES NETO

Contador CRC 007.143/O

Publicado por:

Albert Leite e Silva

Código Identificador:129BFDEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 150/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS). do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências.

JORGE SILVA DANTAS, Prefeito do Município de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Pão de Açúcar, para o biênio 2023/2024, conforme composição abaixo:

Representantes do Poder Executivo

Rosália de Farias CPF:679.372.504 – 10

Diogo Souza Lucena CPF:043.829.324 – 08

Robério Alves da Silva CPF:958.259.324 - 53

Edjalmir Rodrigues de Araújo CPF:103.543.573 – 84

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública da Rede Municipal de Ensino

Josefina Barros Pereira CPF: 021.803.304 – 48

Gonçalo Medeiros Lima CPF: 815.731.204 – 30

Representantes dos Servidores Técnicos - Administrativo das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino

Jorge da Silva Gomes CPF: 099.675.394 – 02

Oscar Alan Gomes dos Santos CPF:077.555.214 – 35

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CMEPA)

Sônia Perete Cruz CPF:019.589.514 – 20

João Kelvin Maia dos Santos CPF: 090.995.264 – 74

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino

Cerícia Almeida Pauferro CPF:023.193.274 – 01 Eliane Pereira Cardoso CPF: 723.581.654 – 68

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino

Zilda Lins da Silva CPF: 500.964.784 – 20 Vanilda Torres Lima CPF: 501.242.344 – 53

Meire Cristina Costa dos Santos CPF: 059.938.744 – 06 Geovânia Gomes da Silva CPF: 118.586.344 – 31

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino

Selma dos Santos CPF 077.201.804 – 96

Edilene Silva Rocha CPF:741.201.804 – 86

Lídia Rafaela Brito dos Santos CPF 103.202.974 – 97

Maria Rejane Bezerra da Silva CPF 051.298.094 - 24

Representantes do Conselho Tutelar

Manoel Messias Barroso Junior CPF 012.292.984 – 52

Cledson das Chagas Rocha CPF:070.936.684 – 10

Representantes de Organizações da Sociedade Civil Anísia Maria Oliveira da Silva CPF:532.943.785 – 72

Maria José dos Anjos Sampaio CPF:617.702.564 – 15

Gastão da Rocha CPF:616.676668 - 00

Quitéria Santos de Moraes CPF:078.123.234 – 12

Representantes das Escolas Quilombolas

Maria Rita dos Santos CPF:032.045.424 – 08

Claudiana dos Santos CPF:111.095.984 - 24

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as eventuais disposições em contrário, em especial a Portaria GP nº 234/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SILVA DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Ramon Santos Carvalho

Código Identificador:C7917E25

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE **OUEBRANGULO** SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO E EMPRESA RESULTE CONTABILIDADE TREINAMENTO LTDA - EPP.

PROCESSO Nº: 12070015/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.786.243/0001-50, com sede na Praça Dr. Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, CEP: 57.750-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO, inscrito no RG 00744539 SSP/AL, CPF/MF nº 043.286.544-62L;

CONTRATADA: A empresa RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.623.846/0001-71, sediada na Rua Dr. José Afonso de Mello, nº 118, Sala 5160, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada pelos seus representantes legais, Sr. JOSÉ AUTO CAVALCANTE NETO, inscrito sob o CPF nº 043.145.024-28 e RG nº 367178114 SSP/AL e

TACIO ROQUE DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 007.893.234-35 e CNH nº 01550069981 - DENATRAN/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 002/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em ASSESSORIA Е CONSULTORIA CONTÁBIL, ORCAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, FISCAL E FINANCEIRA APLICADAS AO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL, de Previdência Social, atendendo exclusivamente ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, tendo como órgão Central de Gestão e Controle o Próprio de Previdência Social do Município.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/01/2023 à 03/01/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo

Unidade Orçamentária: 1212 - FMPQ - Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo

Estrutura Programática: 12.1212.09.122.0009.6010 - Manutenção das

Atividades Administrativas do RRPS Elemento de Despesa:

3390350000/005000000 - Serviços de Consultoria

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022.

Publicado por: Alex Ferreira de Assis

Código Identificador:DF4E7F83

SETOR DE COMPRAS AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Administração, estará recebendo cotações de preços referente A CONTRATAÇÃO DE PEMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS para atender as secretarias da prefeitura do Município de Quebrangulo, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no período de 02/01/2023 a

Todas as especificações técnicas e demais informações encontram-se no termo de referência, interessados enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto Código Identificador: EFB3757A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 171/2022 - IL Inexigibilidade n° 12280021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: GELE TRINDADE, CNPJ sob o nº 27.734.067/0001-06. OBJETO: Contrato de apresentação artística do "DJ GELE IN SAX". Valor contratual: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 29/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 30 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva Código Identificador:8E9946A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 159/2022 - IL Inexigibilidade nº 12270045/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARGO/AL. CONTRATADA: BANDA LUAN E FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99. OBJETO: Contrato de apresentação artística de JOSÉ LUAN BARBOSA SILVA - "LUAN FORRO ESTILIZADO". Valor contratual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 29/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 30 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva Código Identificador: E34583A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 172/2022 - IL Inexigibilidade n° 12290029/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARGO/AL. CONTRATADA: A DA S AZEVEDO FREE SOM **PRODUÇÕES**, CNPJ sob o nº 12.761.598/0001-10. OBJETO: Contrato de apresentação artística do **Val Martins – a voz do** coração. Valor contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 30/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 30 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva Código Identificador:3DD40EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **RECURSOS HUMANOS** EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 170/2022 - IL Inexigibilidade n° 12230012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 36.439.601/0001-42. OBJETO: Contrato de apresentação artística da "**BANDA TREM BALA**". Valor contratual: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 30/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, ambos da Lei Federal n° 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 30 de dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Ŝilva **Código Identificador:**30AE7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 11280005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. VALOR: R\$ 569.625,53 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos). Validade: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 30/12/2022. Fundamentação legal: Decreto federal nº 7892/2013 e alterações do decreto nº 9.488/2018 e Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 30 de Dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Ŝilva **Código Identificador:**6F76C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 11280005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA, CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR. VALOR: R\$ 942.120,00 (novecentos e quarenta e dois mil, cento e vinte reais). Validade: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 30/12/2022. Fundamentação legal: Decreto federal nº 7892/2013 e alterações do decreto nº 9.488/2018 e Lei nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 30 de Dezembro de 2022.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva **Código Identificador:**C0606D19

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12290029/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 12290029/2022 — Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12290029/2022, do cantor Val Martins — a voz do coração, representada pela empresa A DA S AZEVEDO FREE SOM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 12.761.598/0001-10, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão na prévia da virada. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONCALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima **Código Identificador:**BA712A60

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	12230012/2022
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 12230012/2022 — Contratação de apresentação artística, processo administrativo nº 12230012/2022, da BANDA TREM BALA, representada pela empresa PROMUSIC SHOW E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 36.439.601/0001-42, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que se apresentarão nas ações culturais que ocorrerão na prévia da virada. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 30 de dezembro de 2022.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Albert Ludovico de Almeida Lima Código Identificador:2DB72B49

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE N.º 004/2022

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços de nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reconstrução da ponte Água Fria situada em área de alagação do Rio Mundaú, no município de Santana do Mundaú, Alagoas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referente ao Edital da Tomada de Preços nº 004/2022, no seguinte fornecedor:

- MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22.

O valor da Tomada de Preços de nº 004/2022, é de R\$ 513.744,80 (quinhentos e treze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 30° dia do mês de dezembro de 2022.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:C5049BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta e destinação de efluente de matadouro do município de Santana do Mundaú – AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 30 de dezembro de 2022.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Setor de Compras

Publicado por: Isabelle Nunes de Lima Código Identificador:C6BA21D5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO AVISO DE COTAÇÃO

Dispensa de nº 89/12.22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo n°001.009,271222 cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, protetor e câmaras de ar. Aos interessados solicitar o Termo Cotação n°001.301222 através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 05(dias) úteis contados a partir desta publicação.

Publicado por: Miguel Oliveira Filho Código Identificador:0C7057E0

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Pregão Eletrônico nº 41/2022 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

AUTO POSTO MANGUEIRAO EIRELI;

CNPJ sob nº 15.706.489/0001-99;

DESCONTO registrado: desconto unitário de 13% (treze por cento) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 29/12/2022;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E ANTONIO

BARBOSA DA SILVA NETO

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa Código Identificador: A1124118

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Pregão Eletrônico nº 41/2022 - SRP.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado:

POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA;

CNPJ sob nº 20.097.123.0001-08;

DESCONTO registrado: Gasolina Comum desconto unitário de 9,8% (nove virgula oito por cento) – e Diesel S500 desconto unitário de 11% (onze por cento):

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FIRMADO EM: 30/12/2022;

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LEANDRO

GOMES SAMPAIO.

Publicado por:

Janete de Oliveira Gomes Barbosa Código Identificador:BF27BCAD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001 - GPTV, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 30 item III da Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1.144/2021, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.113/2020, disposto no inciso IV do Art. 34, RESOLVE:

- **Art. 1º.** Nomear os membros para compor a Câmara de Educação Básica Legislação e Normas e Câmara do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação CME de Teotônio Vilela AL, eleitos através de processo de renovação para o mandato 2023/2027, cuja composição passa a ser a seguinte:
- I Câmara de Educação Básica, Legislação e Normas assim constituída por seus representantes:

Poder Executivo Municipal – Sra. Yasmin Stephanie Silva Araújo (Titular) sob CPF/MF, 084.493.374-02 e Sr. Anderson Clayton de Oliveira Silva (Suplente) sob CPF/MF, 045.916.344-26;

Secretaria Municipal de Educação – Sra. Eliene de Oliveira Santos (Titular) sob CPF/MF, 021.202.424-88 e Sra. Genilza Cavalcante dos

Santos Silva (Suplente) sob CPF/MF, 046.933.364-24; Sr. Adriano Santos da Silva (Titular) sob CPF/MF, 038.296.084-03; e Sra. Márcia Valquíria de Jesus Leite (Suplente) sob CPF/MF, 051.655.544-81;

Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Maria Simoneide de Oliveira (Titular) sob CPF/MF, 923.739.684-87 e Sra. Evania Cristina Lima Santos (Suplente) sob CPF/MF, 068.935.634-00;

Sociedade Civil - Sra. Tereza Feitoza Costa da Silva (Titular) sob CPF/MF, 383.426.694-91 e Sr^a. Cícera Calixto dos Santos Flor (Suplente) sob CPF/MF, 078.213.334-76; Sr. José Luciano Barros dos Santos Júnior (Titular) sob CPF/MF 112.939.254-62, e Sr. Elenilson Ricardo de Oliveira Silva (Suplente) sob CPF/MF, 073.965.694-51;

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania - Sra. Kaliny Keyse Silva Tavares (Titular) sob CPF/MF, 051.669.764-10 e Sra. Maria Quitéria Lins da Silva Oliveira (Suplente) sob CPF/MF, 022.772.284-19;

Direção das Escolas Públicas Municipais - Sra. Sueli da Silva Advíncula Pacheco (Titular) sob CPF/MF, 040.497.264-02; e Sr^a Simone Vicente da Silva (Suplente) sob CPF/MF, 024.830.734-76;

Escolas Privadas - Sra. Lívia Ferreira da Silva (Titular) sob CPF/MF, 954.956.494-00 e Sra. Maria de Fátima Firmino Silva (Suplente) sob CPF/MF, 859.730.844-34;

Coordenação Pedagógica das Escolas da Rede Municipal - Sra. Roquiméia Ferreira da Silva (Titular) sob CPF/MF, 034.568.664-02 e Sra. Adnete Santos da Silva (Suplente) sob CPF/MF, 036.822.954-88;

Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais - Sra. Joana D'arc Verçosa Rogério da Silva (Titular) sob CPF/MF, 035.984.794-33 e Sr^a. Cléia Angelina Santos Silva (Suplente) sob CPF/MF, 123.287.284-99;

Professores de Educação Infantil das Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino - Sra. Alda Maria da Silva (Titular) sob CPF/MF, 036.739.114-73 e Sra. Mariana Cardoso da Silva (Suplente) sob CPF/MF, 041.798.444-86;e

Sindicato dos Trabalhadores da Educação – SINTEAL/TV - Sr. José Neilson de Franca da Silva (Titular) sob CPF/MF, 036.657.224-54 e Sr. Claudivan dos Santos Almeida (Suplente) sob CPF/MF, 031.327.154-25; Sr. José Faustino da Silva (Titular) sob CPF/MF, 037.660.334-84 e Sr. Cornélio Juvêncio de Souza (Suplente) sob CPF/MF, 923.680.774-72.

II – Câmara do FUNDEB, assim constituída por seus representantes:

Poder Executivo Municipal - Sra. Lilian Cristina da Silva (Titular) sob CPF/MF, 038.544.364-16 e Sra. Maria Zenilda Costa dos Santos (Suplente) sob CPF/MF, 034.788.654-09, Sra. Rosângela da Trindade Santos (Titular) sob CPF/MF, 028.571.224-11 e Sra. Vanúsia Lopes Santos (Suplente) sob CPF/MF, 860.744.234-15;

Professores das Educação Básica Pública Municipal - Sr. Givaldo Natividade Costa (Titular) sob CPF/MF, 923.697.154-72 e Sr.ª. Ana Paula Costa dos Santos (Suplente) sob CPF/MF, 036.739.414-61; Diretores das Escolas Públicas Municipais - Sra. Esmeralda Brito da Silva Paixão (Titular) sob CPF/MF, 020.782.624-20 e Sra. Maria José Gomes (Suplente) sob CPF/MF 894.637.064-53;

Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas Municipais - Sra. Galdene Vieira da Rocha Santos (Titular) sob CPF/MF, 048.240.184-20 e Willams da Cruz Lima (Suplente) sob CPF/MF, 087.009.094-16;

Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais – Sr.ª. Jane Cléia Macedo de Arruda (Titular) sob CPF/MF, 077325524-90 e Sra. Maria Edilane Gomes da Silva (Suplente) sob CPF/MF, 074.033.264-31; Sra. Dagmar de Oliveira Santos (Titular) sob CPF/MF, 089.496.004-04 e Sra. Márcia dos Santos Souza Costa (Suplente) sob CPF/MF, 045.769.644-37;

Alunos das Escolas Públicas Municipais - Sra. Josivania Maria da Conceição (Titular) sob CPF/MF, 078.516.534-79 e Sra. Rafaela Maria da Silva (Suplente) sob CPF/MF, -079.134.484-31; Sra. Maria Daniela da Silva (Titular) sob CPF/MF, 112.998.646-27 e Sra. Maria Nadja dos Santos Silva (Suplente) sob CPF/MF, 041.494.504-20;

Conselho Tutelar - Sr. David Ferreira Araújo (Titular) sob CPF/MF, 090.985.784-97 e Sr.^a. Rosiquele Félix de Oliveira (Suplente) sob CPF/MF, 060-478.934-30;

Sociedade Civil - Sra. Maria Sônia de Souza Silva (Titular) sob CPF/MF, 804.386.444-68 e Sra. Fernanda Aureliano de Souza Silva (Suplente) sob CPF/MF, 078.627.234-14; Sr. João Farias dos Santos (Titular) sob CPF/MF, 923.788.704-34 e Sr.ª. Raquel dos Santos Silva (Suplente) sob CPF/MF, 891.764.131-87;

Escolas do Campo - Sra. Janete Ferreira dos Santos (Titular) sob CPF/MF, 040.433.544-60 e Sra. Cristiane dos Santos da Trindade (Suplente) sob CPF/MF, 026.163.934-09; e

Escolas Quilombolas – Sra. Elisângela dos Santos (Titular) sob CPF/MF, 042.840.144-98 e Sra. Daniele Farias da Silva (Suplente) sob CPF/MF, 124.999.404-76.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 182, de 14 de abril de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM TEOTÔNIO VILELA – AL, 02 de janeiro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA Prefeito

> Publicado por: Suely Cristiane da Silva Código Identificador:99658F02

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores do tipo ônibus Executivo, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para o transporte de devotos do Padre Cícero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

	OOR: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE A	RAPIRACA LTI	DA COO			
	0.659.981/0001-37	MARCA	LINID	OHANT	DUNIT	D TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	Diaria	5	2.133.00	10.665.00
1	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	3	2.133,00	10.005,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10		1			
	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	D: :	_	2 122 00	10.665.00
2	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10 anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível					
3	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.		1			
	Onibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10 anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível					
1	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10					
5	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10					
5	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10					
7	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					,
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10		+			1
R	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
o .	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.	14.0	Dana		2.133,00	10.005,00
	Onibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10		1			
9	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.	14.0	Dana		2.133,00	10.005,00
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10		+	+		1
10	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
10	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	3	2.133,00	10.003,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10		1			
	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível	27/6	L	1.		40.555.00
11	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10 anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível					
12	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10 anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível					
13	custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.					
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10					
14	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.			1		
	Ônibus Executivo com capacidade para aproximadamente 40 pessoas, vida útil de no máximo 10					
15	anos, conservado e regular perante os órgãos de fiscalização, com motorista e combustível custeados pela empresa. Para viagem de ida e volta, com saída do Município de Coité do Nóia com	N/C	Diaria	5	2.133,00	10.665,00
	destino ao Município de Juazeiro do Norte/CE.			1		
OTAL	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			_1		159.975,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00027/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA COO.

10.659.981/0001-37 Valor: R\$ 159.975,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 20 de Dezembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador:2A38FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 23 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, localizada na José Belarmino - Centro - Coité do Nóia - AL, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00026/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artificio para os órgãos e entidades do Município de Coité do Nóia/AL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA - CNPJ nº 12.198.719/0001-68.

VENCE	OOR: DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA					
CNPJ: 1	0.622.700/0001-71					
ITEM	M ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.					
1	Foguete 12x1 tiros.	ouro	CX	560	40,00	22.400,00
2	Girândolas 468 tiros.	ouro	CX	144	250,00	36.000,00
3	Girândolas 1080 Tiros.	ouro	CX	24	580,00	13.920,00
1	Tiros Individuais.	ouro	CX	560	25,00	14.000,00
5	Girândolas 144 tubos cores.	piromax	CX	30	2.800,00	84.000,00
5	Torta BIG festa c/182 Tubos cores.	piromax	CX	6	3.100,00	18.600,00
TOTAL						188.920,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura de Coité do Nóia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00026/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura de Coité do Nóia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00026/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DIOGO NUNES FELINTO & CIA LTDA.

10.622.700/0001-71 Valor: R\$ 188.920,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquarana.

Coité do Nóia - AL, 23 de Dezembro de 2022

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Weuller Douglas de Almeida Martins Código Identificador: ADA2F543

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI DECRETO N° 22, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTABELECE A REVISÃO AO PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020.

O Prefeito do Município de Inhapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pelas determinações contidas no Decreto Federal nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540/2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlando e permitindo sua evidenciação;

CONSIDERANDO a necessidade do município em executar o estabelecido em seu plano de ação;

CONSIDERANDO o item 3 do Ofício nº 6/2022/GP-CIRCULAR de 07 de dezembro de 2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 371/2022 de 14 de dezembro de 2022, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas;

DECRETA:

Art. 1° – Fica estabelecido a necessidade de revisão do Plano de Adequação, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Constará no anexo único deste decreto as ações e prazos internamente estabelecidos, os quais devem ser revisados, corrigidos e finalizados, com vistas a implantação do SIAFIC.

Art. 2º – O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a sua autonomia.

Parágrafo Único – É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Inhapi, 30 de dezembro de 2022

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

Prefeito

Anexo Único

TIPO	ITEM	AÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	PARCIALMENTE
	1	Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas	X		
	2	Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real)	X		
	3	O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontramse à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo	Λ		
	4	Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verifica viabilidade			
	5	Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e prazo adequados para evitar omissões e distorções	X		
DIAGNÓSTICO DOS REQUISITOS	6	Os registros contábeis contêm, no mínimo: I - a data da ocorrência da transação; II - a conta debitada; III - a conta creditada; IV - o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio de uso de código de histórico padronizado; V - o valor da transação; e VI - o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	X		
CONTÁBEIS	7	No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação	X		
	8	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados	X		
	9	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos	X		
	10	É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas	X		
	11	É vedada a geração de registros cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido	X		
	12	É vedado o registro contábil após o balancete encerrado	X		
	13	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município	X		

14	As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município é disponível em tempo real pormenorizada		
15	É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despes orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária	a X	
16	No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município são permitidos o armazenamento, a integração, incorporação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN	a X	
17	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos que garantam a integridade, confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada	a X	
18	Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro patrimonial) do Município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha	e X	
19	O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor	X	
20	A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro epatrimonial) do Município atende a arquitetura dos padrões d interoperatividade de governo eletrônico - ePING		
21	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de controle e acesso de usuário baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta	s X	
22	O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município veda que uma unidade gestora ou executora tenh acesso aos dados da outra, com exceção de determinado níveis de acessos específicos definidos nas políticas de acesso d usuários		
23	O acesso para registro e consulta dos documentos do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Municípi somente é permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou po certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível		
24	Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário do sistema contábil (orçamentário, financeiro patrimonial) do Município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários.	a X	
25	A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do Município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado	o X	

	26 27	Atestar que o Siafic é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc		
	27	annoxarnado, etc		 X
		Garantir que o Siafic é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre seus usuários.	X	
	28	Atestar que o Siafic permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.		
	29	Atestar que o Siafic é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	X	
	30	Atestar que o Siafic registra os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	X	
	31	Garantir que há apenas um Siafic em uso pelo Município.	X	
	32	Garantir que o Siafic permita o amazenamento, integração, importação e exportação de dados.	X	
	33	Atestar que o Siafic contém mecanismos que garantam a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das informações.	X	
	34	Garantir que o Siafic permite a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos documentos contábeis que deram origem aos registros	X	
ANTECEDENTES	35	Garantir que o Siafic contém controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consultas e também de acesso aos dados das demais unidades gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação propria e intransferivel).	х	
	36	Garantir que o acesso ao Siafic para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores e do administrador do Siafic mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e senha ou certificação digital.	X	
	37	Garantir que o Siafic permite auditoria de dados para controlar inserções, exclusões ou alterações efetuadas pelos usuários com a identificação do CPF, operação realizada, data e hora com acesso restrito à usuários permitidos.	X	
	38	Garantir que o Siafe evidencia, no mínimo: I — os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais; II — a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações; III — a situação patrimonial e sua variação;IV — a apuração dos custos; V — controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres; VI — Diário, Razões e Balancetes (individuais e consolidados); VII — demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros; VIII — operações intragovernamentais; IX — origem e destinação dos recursos legalmente vinculados. Assegurar que o Siafic tenha rotinas Backup	X	

TIPO	ITEM	AÇÃO	ATENDE	NÃO ATENDE	PARCIALMENTE
	40	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	X		
TRANSPARENCIA		Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, disponibilização de informações até o primeiro dia útil, subsequente à data do registro contabil	X		
		Assegurar que as informações disponibilizadas pelo Siafic observem as questões de acessibilidade			
	39	Certificar que o Siafic observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	X		
	40	Garantir que o Siafic permite a	X	·	

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO

53

Prefeito

TECNOLOGIA

Contratação de técnicos e profissionais especializados para operação e treinamento de pessoal, em

tecnologia da informação

BRÍGIDA LEYLANE GOMES DE ALENCAR

Controladora Geral

DANIELA GONZAGA SILVA

Contadora

Publicado por: Relden Rafael Barros Tenorio Soares Código Identificador:3B96695D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 071/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 071/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS E FIM DA VIGÊNICA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DOS SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas prerrogativas legais. CONSIDERANDO que os cargos comissionados é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os contratos de prestação de serviço de natureza temporária findam em 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

- Art. 1º Ficam exonerados os servidores públicos ocupantes dos cargos em comissão neste Município, conforme relação no anexo I.
- Art. 2º Os contratos de prestação de serviços de natureza temporária têm sua vigência finalizada no dia 31 de dezembro de 2022.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, dispensadas quaisquer notificações, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 30 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 071/2022-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

	NOME	CARGO DE NOMEAÇÃO
01	Ademylla Katarinne Pinto Fontes	Atendente da Procuradoria
02	Adenildo Vieira De Lima	Assessor de Secretaria
03	Adriano Vinicius Moura De	Assessor de Gabinete do Secretario
04	Alberico De Santana Santos	Assessor de Secretaria
05	Aldian Dos Santos	Assessor de Secretaria
06	Aline Obergario Torres	Diretor Administrativo
07	Alliklenya Kallyne Costa Lima	Assessor de Secretaria
08	Alneir Macedo De Oliviera	Controlador Adjunto
09	Amanda Quintela Lopes De Moura	Diretor Executivo
10	Andreza Da Silva Pereira Oliviera	Secretário Adjunto de Agricultura
11	Brian Cavalcante Nobre	Assessor de Secretaria
12	Bruna Francyelle B Soares	Coordenador Geral
13	Bruno Dos Santos Avelino	Assessor de Secretaria
14	Camila Ribeiro Santana	Auxiliar de Gabinete
15	Cristovão Farias Melo	Assistente de Secretario
16	Daniela Gomes Monteiro	Assistente de Secretario
17	David Barros De Oliviera	Assessor de Gabinete do Secretario
18	Dayse Rayanne Amancio De Almeida	Secretario Adjunto de Finanças
19	Edieckson Santos Pereira	Diretor Administrativo
20	Edmilson Dos Santos	Assessor de Secretaria
21	Edvaldo Vieira Cabral	Assessor de Secretaria
22	Elanio De Melo Santos	Assessor de Secretaria
23	Fabio Da Costa Santos	Assessor de Secretaria
24	Fabisio Vieira Dos Santos	Secretario Adjunto de Assistência
25	Francisco Hebert Fontes Nobre	Atendente de Secretaria
26	Gabriel Ricardo Paes Oliviera	Auxiliar de Secretario
27	Gabriel Rodrigues Oliveira	Atendente de Secretaria
28	Gisselia Da Silva	Assessor de Secretaria
29	Givaldo Alves Da Silva	Assistente de Secretario
30	Godima Dos Santos Cabral	Diretora da Atenção Básica
31	Hedieligton Rodrigues Dos Santos	Auxiliar de Gabinete

1	I	1
32	Hericles Furtado Do Carmo	Atendente de Secretaria
33	Hugo Da Silva Cabral	Auxiliar de Secretaria
34	Ione Silva Figueredo Souto	Auxiliar de Secretaria
35	Iris Daniella Pereira Bezerra	Assessor de Secretaria
36	Janaine Aciole Feitosa Canuto	Atendente de Secretaria
37	Jane Mercia Oliveira Silva	Assessor de Secretaria
38	Janeane Inacio dos Santos	Encarregado da Biblioteca
39	Janiclevis dos Anjos Bezerra	Diretor de Departamento de Abastecimento
40	Janio Cavalcante Gonzaga	Diretor de Transporte
41	Jardel Ribeiro Ferreira	Atendente de Secretaria
42	Jarlon Gomes de Andrade	Supervisor Administrativo
43	Jean Vieira Marques	Assessor de Secretaria
44	Jeferson Barreto da Silva	Auxiliar de Secretaria
45	Joao Acyr da Silva Cabral	Auxiliar de Secretaria
46	Joao Alves de Almeida Neto	Diretor de Urbanismo
47	Jose Fernando Pereira Melo	Diretor de Patrimônio
48	José Luiz Eduardo Pereira Dos	Auxiliar de Secretaria
49	Joyce Pereira da Silva Ricardo	Diretor de Divisão e Assistência
50	Kevin Estrada Garcia	Secretário Adjunto de Transporte
51	Luciano Vieira de Castro	Assessor de Secretaria
52	Luciano Vinicius Moura De	Diretor de Departamento de Cultura
53	Luzia Lisboa Santos Gomes	Assessor de Secretaria
54	Manoel Lima Pereira	Diretor de Finanças
55	Marcilanio Maciel dos Santos	Atendente de Secretaria
56	Maria Betania Dos Santos	Assistente de Secretário
57	Maria Vania Souza Pereira	Auxiliar de Secretaria
58	Marielle Dos Santos Silva	Atendente de Secretaria
59	Maxwel Nascimento Correia	Assessor de Secretaria
60	Maxwelly Mazzoni de Abreu Gaia	Assessor de Secretaria
61	Michelle Pereira Fontes	Auxiliar de Secretaria
62	Nicolly Maria Moura de Queiroz	Diretor Técnico da Controladoria Municipal
63	Oscar Tenorio Novais Almeida	Assessor Jurídico
64	Pamela Ranyelle Nobre Silva	Secretário Adjunto
65	Poliana Silva Dos Santos	Auxiliar de Secretaria
66	Robson Soares	Assistente de Secretário
67	Rochelle Thayana Alves Silva	Auxiliar de Secretaria
68	Sabrina Daniella Cavalcante Melo	Coordenador do Caps
69	Sandro Ferreira Feitoza	Procurador Contencioso
70		
	Sandro Rogerio As Silva E Silva	Procurador Administrativo
71	Savio Lima da Costa E Silva	Diretor de Obras
72	Sidjacson dos Santos	Assistente de Secretário
73	Suellington Pinto Fontes Junior	Secretário Adjunto de Obras
74	Sydjanio dos Santos	Assessor de Secretaria
75	Tamires Mirele Pereira dos Santos	Dir. de Departamento de Administração
76	Tereza Cristina Suares de Brito	Diretor de Transporte
77	Thiago Santos Gomes	Diretor de Departamento de Agricultura
78	Valeira Soares Pereira	Assessor de Secretaria
79	Valerio Fernandes Pereira	Diretor de Planejamento
80	Verônica Santos Gomes	Diretor de Departamento de Agricultura
81	Wellika Alcantara Fernandes	Diretor de Planejamento
82	Wilton Alves Nobre	Assessor de Secretaria

São José da Tapera/AL, 30 de dezembro de 2022.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

Publicado por: Jacson Roberto dos Santos Código Identificador:49D56711

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

CNPJ 12.207.452/0001-28 DECRETO nº 014, de 28 de novembro de 2022.

Estabelece o Plano de Ação do Município de TRAIPU/AL, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18°, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de TRAIPU/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido para o Município de TRAIPU/AL, o Plano de Ação, constantedo Anexo Único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembrode 2020.

- Art. 2°. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.
- § 1°. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a integração, entre si, por intermédio de transmissão de dados.
- § 2°. Fica de responsabilidade exclusiva do órgão/autarquia/entidade/consórcio/outros, a manutenção no que tange a integração e consolidação dos dados dos sistemas estruturantes do SIAFIC do município de TRAIPU/AL.
- § 3°. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.
- Art.3º Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:
- Secretaria Municipal da Fazenda
- Diretoria de Contabilidade
- Secretaria de Administração
- Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1° de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.
- Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Traipu, Alagoas, 28 de novembro de 2022.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

ГІРО	ITEM		QUANDO		ONDE	OUEM	PORQUÊ	сомо
			INÍCIO	FIM		Ç		
ANTECEDENTES	1	Reunir com o Poder Legislativo Municipal para transmitir e discutir as ações propostas pelo decreto 10.540.	nov/22	jan/23	SEMFIN	EQUIPE	Informar as obrigações Em comum	Através de reunião
	2	Planejar reuniões com técnicos para atualizar procedimentos.	nov/22	jan/23	a determinar	Técnicos	Atualizar procedimentos e prazos	Através de reunião
	3	Reunir com empresa responsável pelo software.	nov/22	jan/23	SEMFIN	Técnicos	Levantar possíveis Custos adicionais de atualização	Através de reunião
	4	Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes taiscomo RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	nov/22	jan/23	Setoresenvolvidos	Empresas envolvidas	Ratificar a possibilidade de integração entre os sistemas	Através de reuniões comunicados
JNIDADE	5 E	Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade Empresa	e Ratificar a unificação das bases de dados	Através de reuniões comunicados
NTEGRAÇÃO	6	Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Contabilidade Empresa	e Ratificar a utilização dos procedimentos	Através de reuniões comunicados
	7	Atestar que o SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	nov/22	jan/23	Gabinete do Prefeito	Prefeito	Obediência ao § 3º do artigo	Através de publicação plano de ações
	8	Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	nov/22	jan/23	SEMFIN	Gestores	1º Obediência ao § 6º do artigo 1º	Através de publicação plano de ações
	9	Garantir que o SIAFIC permitirá o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso I, Art. 9º	Interlocução com a Empresponsável pelo software
	10	Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso II, Art. 9º	Interlocução com a Empresponsável pelo software
ſ	11	Garantir que o SIAFIC contem controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível)	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Artigo 11	Interlocução com a Empresponsável pelo softward
	12	Garanir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital	nov/22	jan/23	SEMFIN	Secretário	Obediência ao § 1º, Art 11	Interlocução com a Em responsável pelo softwar
	1 3	Garantir que o SIAFIC permitirá auditoria de dados para controlar Inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao artigo 12	Interlocução com a Empresponsável pelo software

restrito à usuários permitidos
FONTE: Coordenação Geral de Contabilidade - SEMFIN

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

PLANO DE AÇÃO - REQUISITOS	MÍNIMO	OS DE SISTEMA – DECRETO FE	ANO DE AÇÃO – REQUISITOS MÍNIMOS DE SISTEMA – DECRETO FEDERAL 10.540/2020					Anexo I			
TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO		ONDE	QUEM	PORQUÊ	сом о			
		-	INÍCIO	FIM		Q					
TRANSPERÊNCIA	14	Atestar que as Informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro Contábil.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1°, Art. 7°	Interlocução com a empresa responsável pelo software			
	1 5	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)		jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao Inciso III, § 3ºdo Art. 7º	Interlocução com a empresa responsável pelo software			
			nov/22	jan/23							
	16	Atestar que o SIAFIC processa a centralização do registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.		jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores			
	1 7	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Reunião com gestores			
CONTÁBEIS PROCEDIMENTOS	18	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Atendimento as normas contábeis	Solicitação à empresa responsável pelo sistema			
	19	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos- fonte ou das bases de dados do Siafic IV. utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Controle do sistema	Interlocução com a empresa responsável pelo software			
	2 0	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior		jan/23	SEMFIN	Gestores	Obediência ao Inciso I do Art. 6º	Reunião com gestores			
PRAZ	2 1	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).		jan/23	SEMFIN	Gestores	Obediência ao Inciso II do Art. 6º	Reunião com gestores			
FRAL	2 2	Garantir que até o dia 15/04 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	nov/22	jan/23	SEMFIN	Gestores	Obediência ao Inciso III do Art. 6º	Reunião com gestores			
	2 3	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	nov/22	jan/23	Diretoria de Contabilidade	Técnicos	Obediência ao § 1º, Art. 6º	Interlocução com a Empresa responsável pelo software			
FONTE: Coordenação Geral de Conta	bilidade - 1	SEMFIN									

Prefeitura unicipal de Traipu/AL, 28 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti Código Identificador:527D65C4

